

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 067-22**

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 067-22**  
**Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte: SIDEI GOMES FERNANDES E OUTROS																
Endereço: RUA ERMIRO CARDOSO NOGUEIRA, 007		Fone: (22) 981147440														
Bairro: LOTEAMENTO SARDINHA		Município: APERIBE-RJ														
CMC: -----	Profissão: -----	CPF: 832.878.847-00														
Lançamento: LANÇAMENTO DE LEGALIZAÇÃO RESIDENCIAL 002/2022	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO														
<p><b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b></p> <p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:</p> <p>a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, ao Lançamento de Legalização Residencial, nos termos dos artigos 286, 357-A e 104 do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; <b>Aprovação de Projeto para Legalização de Construção Residencial</b> do imóvel localizado na Rua Projetada B-4, snº, Lote 07, Quadra C, Centro, Loteamento Sardinha, Aperibé-RJ, inscrito nesta municipalidade sob nº 00.003.749.</p> <p>a/) O imóvel é de Propriedade de Sidei Gomes Fernandes e Outros, conforme Contrato de Compra e Venda de fls. 04/v, apresentado no Processo Administrativo nº. 0143/2020. O responsável técnico pelo Projeto de Legalização da Edificação Residencial é o Arquiteto Dilson Daibes, com registro no CAU A5144-6;</p> <p>O lançamento foi feito com base nos documentos apresentados pelo proprietário do imóvel, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, assim como, relatório de vistoria da fiscalização de obras e responsável pela aprovação do projeto, conforme fls. 03/23.</p> <p>b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p> <p><b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:</b></p> <table border="0"> <tr> <td>T.S.E Vistoria</td> <td align="right">54,33</td> </tr> <tr> <td>T.S.E Aprovação de Projeto Residencial</td> <td align="right">407,50</td> </tr> <tr> <td>T.S.E. Averbação de Áreas Edificadas Residencial</td> <td align="right">108,67</td> </tr> <tr> <td>T.F.O.P Edificação com mais dois pavimentos</td> <td align="right">509,37</td> </tr> <tr> <td>ISS Construção Civil Residencial com redução de 40%</td> <td align="right">2.597,80</td> </tr> <tr> <td>T.S.E. de Guias e Carnês</td> <td align="right">9,06</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td align="right"><b>3.686,73</b></td> </tr> </table> <p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p>			T.S.E Vistoria	54,33	T.S.E Aprovação de Projeto Residencial	407,50	T.S.E. Averbação de Áreas Edificadas Residencial	108,67	T.F.O.P Edificação com mais dois pavimentos	509,37	ISS Construção Civil Residencial com redução de 40%	2.597,80	T.S.E. de Guias e Carnês	9,06	<b>TOTAL</b>	<b>3.686,73</b>
T.S.E Vistoria	54,33															
T.S.E Aprovação de Projeto Residencial	407,50															
T.S.E. Averbação de Áreas Edificadas Residencial	108,67															
T.F.O.P Edificação com mais dois pavimentos	509,37															
ISS Construção Civil Residencial com redução de 40%	2.597,80															
T.S.E. de Guias e Carnês	9,06															
<b>TOTAL</b>	<b>3.686,73</b>															
Aperibé, 14 de março de 2022.																
Autoridade Fiscal:																
<b>LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA</b>																
Diretora de Divisão e Fiscalização																
Mat. 5268																
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos																
Responsável	CPF	Data														

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador:3FD9DECC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/04/2022. Edição 3124  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>